

Boletim Informativo

NR. 02 / NOVEMBRO 2016

BOTSCHAFT.
PORTUGAL

Seguro de Saúde na Alemanha

O sistema da segurança social alemã no que diz respeito ao seguro de saúde tem duas vertentes: o regime geral e o regime privado.

1. O seguro de saúde do regime geral (GKV – *gesetzliche Krankenversicherung*), que cobre a maior parte da população da Alemanha, permite que os segurados recebam cuidados de saúde sem terem de pagar antecipadamente ao prestador desses cuidados (por exemplo, o médico). Este presta o cuidado de saúde e apresenta contas posteriormente à “caixa de doença” (*Krankenkasse*). 90% das prestações de cuidados assumidos pelas caixas do regime geral são uniformes.

Os “cuidados individuais de saúde” (*individuelle Gesundheitsleistungen - IGeL*), que consistem em exames opcionais, não estão aqui incluídos, devendo ser pagos pelo doente diretamente ao médico.

2. O princípio da solidariedade e o princípio da prestação em espécie regem as caixas de doença alemãs do regime geral. O primeiro garante que cada segurado recebe os cuidados de saúde necessários do ponto de vista médico, independentemente do seu rendimento, das contribuições que paga e dos riscos da doença. O segundo assegura que os cuidados são prestados sem que o segurado tenha de adiantar o seu pagamento.

Os trabalhadores por conta de outrem que auferem rendimentos mensais de trabalho entre 451,00 euros e 4.687,50 euros brutos (em 2016), os reformados, os estudantes (até aos 30 anos e máximo de 14 semestres de curso) e os beneficiários de subsídio de desemprego são obrigatoriamente inscritos no seguro do regime geral (GKV) – *pfllichtversichert*.

Quem não se enquadrar no seguro obrigatório pode segurar-se no regime geral a título voluntário – *freiwillig versichert*.

Ligado ao seguro de saúde está o **seguro de assistência** por terceira pessoa (*Pflegeversicherung*). A entidade patronal paga 1,175 % e o trabalhador outro tanto (exceto se o local de trabalho for no Estado da Saxónia –*Sachsen* – aqui a entidade patronal paga apenas 0,675%, enquanto que o trabalhador paga 1,675%.)

Os trabalhadores com mais de 23 anos de idade que não tenham filhos pagam mais 0,25%.

3. O seguro de saúde privado (PKV – *private Krankenversicherung*) abrange cerca de 10,5% da população da Alemanha.

Os trabalhadores independentes e os trabalhadores liberais, os funcionários públicos e os trabalhadores por conta de outrem que auferem um rendimento mensal bruto superior a 4.687,50 euros não são obrigados a entrar no regime geral e geralmente têm seguros privados – *privat versichert*. Os prémios destes seguros variam em função das prestações contratualizadas, do estado de saúde dos segurados e da idade de adesão.

Os cidadãos que têm seguros de saúde privados recebem uma factura do prestador de cuidados de saúde após o tratamento, pagam-na do seu bolso e enviam-na de seguida à seguradora, que os reembolsa no todo ou em parte. Os custos dos diversos cuidados de saúde estão fixados numa Tabela de Taxas, na qual se incluem também os cuidados opcionais nos hospitais.

4. Existem várias espécies de caixas de doença do regime geral: *Allgemeine Ortskrankenkassen –AOK–* caixas locais e regionais, entretanto abrangendo vários Estados federados; *Ersatzkassen*, inicialmente organizadas por grupos profissionais; *Innungskrankenkassen –IKK–* caixas de artesãos (podem aceitar outros); *Betriebskrankenkassen –BKK–* caixas próprias das empresas (podem aceitar pessoas alheias à empresa); *Sozialversicherung für Landwirtschaft, Forsten und Gartenbau (SVLFG)* - para agricultores e suas famílias; *Knappschaft* – mineiros, marítimos.

Em princípio cada segurado tem liberdade de escolha da caixa de doença. Só é permitido mudar de caixa após um período de adesão de 18 meses. Há um direito extraordinário de rescisão se a caixa exigir contribuições adicionais ou as aumentar.

5. Atualmente a taxa de desconto para o seguro de saúde do regime geral é de 14,6% do salário bruto do trabalhador, divididos entre a entidade patronal e o trabalhador, pelo que cada um paga 7,3 %. Ao trabalhador compete ainda pagar um complemento, que varia conforme a caixa, mas que em média é de 1,1% do salário bruto.

Midijobs: Nos salários entre 451,00 euros e 850,00 euros a entidade patronal paga a percentagem que lhe compete sobre o total do salário, mas o trabalhador paga apenas sobre uma

parte do salário (por exemplo, sendo o ordenado de 600 euros, o trabalhador paga 7,3% de 531 euros).

6. No caso dos salários até 450,00 euros – **Minijobs** –, os trabalhadores não estão automaticamente inscritos no seguro de saúde. Dado que na Alemanha é obrigatório ter um seguro de saúde, os trabalhadores que têm apenas um minijob têm de ter um seguro voluntário no regime geral (*freiwillig versichert*) ou um seguro privado (*privat versichert*). Em determinadas circunstâncias poderão ficar segurados gratuitamente no seguro do cônjuge.

Quem, além de um trabalho principal sujeito a descontos normais para o seguro do regime geral, tiver um minijob, fica seguro pelo trabalho principal.

Os beneficiários de subsídio de desemprego (*ALG I*) ou de subsídio social de desemprego (*ALG II*, mais conhecido por *Hartz IV*) estão segurados pelo centro de emprego (*Arbeitsagentur / Jobcenter*), mesmo se exercerem um minijob em complemento ao subsídio.

No minijob pode haver lugar ao seguro gratuito do cônjuge ou parceiro em união de facto (que não trabalhe), dos filhos até aos 18 anos, de alunos do ensino secundário, estagiários e estudantes até aos 25 anos de idade, desde que um dos cônjuges, parceiros ou pais esteja inscrito no seguro do regime geral.

Se não se aplicar nenhuma destas variantes, o trabalhador terá de se inscrever no regime geral, a título voluntário – *freiwillig versichert* – pagando a taxa total de 14,6% (com subsídio de doença a partir da 7.ª semana de baixa médica) ou de 14% (sem subsídio de doença) aplicada a um rendimento bruto mensal fictício, fixado por lei (968,33 euros em 2016, a que correspondem cerca de 140 euros) mais o complemento exigido pela caixa acima referido e o montante do seguro para a assistência por terceira pessoa.

Teoricamente há também a hipótese de subscrever um seguro privado, pois algumas seguradoras têm prémios inferiores ao montante acima referido, mas há que ter em atenção que a cobertura é mais limitada.

7. Para calcularem o montante do seguro de saúde voluntário dos **trabalhadores por conta própria e das profissões liberais** as caixas baseiam-se num rendimento bruto mensal de 4.237,50 euros, mesmo que o seu rendimento efetivo esteja abaixo daquele montante. Nesse caso os interessados podem requerer que seja considerado um montante mais baixo (2.178,75 euros), comprovado com documentos das Finanças.

8. **Funcionamento do sistema:** A maior parte dos médicos aderem a um contrato coletivo que abrange vários agrupamentos de caixas.

As consultas médicas, tanto de clínica geral como de especialidades, realizam-se em consultórios individuais ou conjuntos, geralmente bem equipados, onde também é possível fazer recolha de material para análise em laboratórios. Os doentes são livres na escolha do médico de

família (*Hausarzt*) e especialistas. Pode suceder nalgumas especialidades (dermatologia e neurologia, por exemplo) que o médico não aceite mais doentes por se encontrar sobrelotado. Grande parte dos médicos exige marcação antecipada de consulta, ainda que seja para o próprio dia. Há especialidades em que a marcação só é possível para dentro de 3 semanas a 1 mês. Algumas caixas dão a possibilidade de, nesse caso, o doente recorrer às consultas de ambulatório nos hospitais. Não há lugar ao pagamento de quaisquer taxas nos consultórios, a menos que o doente deseje efetuar algum exame opcional não incluído nos cuidados uniformes (*Igel* mencionados no início do texto).

Em casos especiais o médico pode enviar o doente para uma consulta num hospital público, geralmente com um período de espera de uma semana. As marcações de operações são realizadas de acordo com a urgência do caso e a disponibilidade do hospital.

Em caso de internamento num hospital público o doente paga uma taxa moderadora de 10 euros por dia, mas no máximo por 28 dias num ano (exceção-se partos). As prestações extra-católogo das caixas (por exemplo, quarto individual, médico chefe) têm de ser pagas pelo doente.

Em relação a medicamentos que sejam comparticipados pelas caixas, o médico passará uma receita e o doente pagará na farmácia por cada medicamento no mínimo 5 euros e no máximo 10 euros, conforme as unidades contidas na embalagem. Os medicamentos não sujeitos a prescrição médica são pagos na totalidade pelo doente. Em tratamentos de fisioterapia o doente tem de pagar 10 euros pela receita mais 10% do valor do tratamento.

9. **Pessoas sem seguro:** Apesar de na Alemanha ser obrigatório ter-se seguro de doença calcula-se que haja alguns milhares de pessoas que não estão seguradas.

As pessoas que, por alguma razão, deixaram de estar sujeitas ao seguro obrigatório ou de ter direito ao seguro na qualidade de familiar de um segurado podem segurar-se a título voluntário no regime geral no prazo de 3 meses após a data em que isso suceda. A contribuição é calculada com base no rendimento. Pode suceder que, no momento em que se inscrevam numa caixa, esta lhes exija o pagamento das contribuições relativas ao período de tempo em que não estiveram seguradas, sem que isso signifique que têm direito a serem reembolsadas de eventuais despesas de doença ocorridas nos tempos em questão, o que não deixa de ser controverso.

Quem decidir abandonar a Alemanha deverá ter em atenção a necessidade de rescindir o contrato com a caixa de doença, nomeadamente no caso do seguro voluntário, mas também no privado.

Aviso legal: Estas informações de caráter geral devem servir apenas como orientação. Fica excluída a garantia ou responsabilidade de qualquer tipo, por exemplo, de precisão, confiabilidade, completude e atualidade das informações. Para informações detalhadas e adequadas a cada caso concreto deverão ser consultadas as entidades alemãs competentes.

Embaixador de Portugal visitou oficialmente o Estado de Brandemburgo e o Estado Livre da Baviera

O Embaixador de Portugal na Alemanha visitou oficialmente o Estado de Brandemburgo a 14 de Outubro. Na capital, Potsdam, decorreram reuniões com o Vice-Ministro Presidente e Ministro das Finanças, Christian Görke, e o Vice-Presidente do Parlamento, Dieter Drombowski, tendo sido abordados temas da atualidade política portuguesa, alemã e europeia e áreas de reforço da cooperação bilateral.

Seguiu-se um encontro de trabalho com a Presidente da Câmara de Indústria e Comércio, Beate Fernengel, no qual foram debatidas possibilidades de aprofundamento da cooperação económica e empresarial nas áreas agrícola, energias renováveis, formação profissional e turismo. No encontro com o Diretor-Geral da empresa Maintenance Berlin-Brandenburg GmbH – MTU, André Sinanian, a que se seguiu uma visita àquela unidade empresarial, foram abordadas questões relacionadas com a reparação e manutenção de equipamentos aeronáuticos (motores e turbinas).

A Comunidade Portuguesa em Brandemburgo estima-se em mais de três centenas de nacionais, estando concentrada, sobretudo, em Potsdam e nas cidades de Cottbus e Brandenburg an der Havel.

Na capital da Baviera, Munique, que visitou oficialmente nos dias 23 e 24 de Outubro, o Embaixador João Mira Gomes, acompanhado pelo Cônsul-Geral em Estugarda, manteve encontros com o Vice-Presidente do Landtag da Baviera, Reinhold Bocklet, com a Ministra para os Assuntos Europeus e Relações Regionais da Baviera, Beate Merk, e com o Secretário de Estado para a Educação da Baviera, Georg Eisenreich.

No âmbito desta deslocação, realizaram-se igualmente encontros com os gestores das empresas bávaras Knorr-Bremse e Simons Voss Technologies.

O objetivo principal da visita a Munique foi de reforçar as relações entre Portugal e o Estado Livre da Baviera nas áreas política, educação (ensino do português) e comércio.

Naquele Estado residem cerca de 12 mil Portugueses, sobretudo na capital, e na região circundante, e nas cidades de Augsburg e Nuremberga.



O Cônsul-Geral de Portugal em Estugarda, José Reis Arsénio, Ministra para os Assuntos Europeus e Relações Regionais da Baviera, Beate Merk e o Embaixador João Mira Gomes

PORTAL 2016

“Uma viagem pela emigração portuguesa na Alemanha”

O Ministro dos Negócios Estrangeiros, Augusto Santos Silva, e o Embaixador João Mira Gomes marcaram presença no PORTAL 2016, o encontro anual da Associação de Pós-Graduados Portugueses na Alemanha (ASPPA) que, pela primeira vez, se realizou fora de Berlim.

Em Estugarda, no dia 12 de Novembro, fez-se uma viagem pela emigração portuguesa na Alemanha, histórica e socio-demográfica, e o balanço das actividades promovidas pela ASPPA, nomeadamente a criação de Bolsas, apoiadas este ano pelo Camões I.P., a Caixa Geral de Depósitos e a Fundação Calouste Gulbenkian, que proporcionam uma experiência profissional na Alemanha a residentes em Portugal.

Foi também tema de discussão o papel das associações nas Comunidades Portuguesas na Diáspora. Falou-se da importância do mapeamento das associações como fonte de parcerias e foram ouvidos exemplos de associações activas como a de Fellbach, Sindelfingen, e da Berlinda. Um tema de debate forte incidiu na dificuldade em manter as associações activas. Concluiu-se que a partilha de conhecimentos entre os vários movimentos associativos e a promoção de eventos que sejam do interesse da comunidade local ajudarão na manutenção activa das associações.

Foram ainda apresentados os núcleos regionais da ASPPA em Göttingen, Estugarda, Frankfurt e Colónia.

O evento teve o apoio da Direcção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas do Ministério dos Negócios Estrangeiros, da Fundação C. Gulbenkian, e de distribuidores locais de produtos alimentares portugueses.



Ministro dos Negócios Estrangeiros, Augusto Santos Silva, no PORTAL 2016

Igualdade de Tratamento dos Trabalhadores da UE

Encontra-se já em funcionamento o novo serviço das entidades alemãs de apoio aos cidadãos da União Europeia **Gleichbehandlungsstelle EU-Arbeitnehmer** (Serviço para a Igualdade de Tratamento dos Trabalhadores da UE), inserido no Gabinete da Comissária Federal para Migrações, Refugiados e Integração, Aydan Özoğuz.

O novo departamento tem por objetivo transpor a “Diretiva para facilitar a livre circulação de trabalhadores” (Diretiva 2014/54/EU), facilitando informações em várias línguas sobre a igualdade de acesso a emprego, benefícios sociais e fiscais, formação profissional, formação escolar e profissional para filhos de trabalhadores da UE, bem como sobre condições de emprego e trabalho, filiação em sindicatos e apoio pelos Centros de Emprego.

A informação online pode ser obtida consultando o website www.eu-gleichbehandlungsstelle.de, nomeadamente as

Perguntas Frequentes (*Fragen und Antworten*), disponíveis em alemão, francês e inglês.

Cursos de Língua e Cultura Portuguesas para Crianças, Jovens e Adultos

No presente ano letivo, encontram-se a decorrer nas instalações da Embaixada de Portugal em Berlim, dinamizados pelo Camões I.P., cursos de Língua e Cultura Portuguesas destinados a crianças e adolescentes, desde o ensino pré-escolar até ao ensino secundário. Para além destes cursos, decorre também a primeira edição do curso de adultos. Informa-se todos os possíveis interessados que ainda se aceitam inscrições para os cursos de crianças e jovens e que estão a decorrer, até final de Janeiro, as inscrições para o segundo curso de adultos, que terá início no mês de Fevereiro.

Para mais informações, entre em contacto com a Coordenação de Ensino, através dos canais de comunicação disponíveis.

Bolsas de Estudo 2016/17

A Embaixada de Portugal tem o prazer de informar que, terminado o prazo para apresentação de candidaturas, o Júri do concurso para atribuição das Bolsas de Estudo 2016/17 deliberou premiar as seguintes estudantes: Patrícia Guedes Pinto – Bolsa Caixa Geral de Depósitos; Elisabete Apolinário Oliveira – Bolsa Santander Totta; Sofia Carvalho e Pereira – Bolsa SANA Hotels. As Bolsas, no valor de 1.500,00 euros cada, serão entregues pelo Embaixador de Portugal, João Mira Gomes, no dia 4 de dezembro de 2016, por ocasião da Festa de Natal dos Portugueses em Berlim.

TOME NOTA:

A Festa de Natal dos Portugueses em Berlim terá lugar no dia 4 de dezembro, a partir das 13h00 na Representação do Bade-Vurtemberg na Tiergartenstrasse 15, 10785, Berlin